

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**LEANDRO ARTUZO**  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA  
33.134

FICHA  
01

FICHA  
01

MATRÍCULA  
33.134

*José Pereira de Jesus*  
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno situado na cidade de Iacanga, desta comarca, no local denominado "Loteamento Varandas do Tietê", e que constitui o lote número onze (11) da quadra "J", com frente para a rua "Sete", medindo dezesseis (16) metros de frente para a referida via pública; cinquenta (50) metros do lado direito, confrontando com o lote dez (10); cinquenta (50) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote doze (12); e dezesseis (16) metros nos fundos, confrontando com o lote dezoito (18), todos da quadra "J", perfazendo a área de 800,00 metros quadrados. O terreno descrito está localizado no lado "impar" da rua "Sete", distante 40,00 metros do início da curvatura da esquina com a rua "Onze", lado "par". **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DOS PROPRIETÁRIOS:** Nelma Teixeira Mendes Banuth, brasileira, viúva, professora, RG. 5.600.924 e CPF. 307.558.218-23, residente e domiciliada em Bauru, na Praça Rui Barbosa, 2-68, Apto. 83, proprietária da metade do terreno; e Marco Antonio Banuth, engenheiro civil, RG. 22.761.309-0 e CPF. 205.325.908-64; Fauzer Carlos Banuth, engenheiro civil, RG. 25.534.073-4 e CPF. 205.427.318-00, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em São Paulo; e Caio Marcio Banuth, separado judicialmente, estudante, portador do RG. 25.552.656-8 e do CPF. 274.464.648-28, residente e domiciliado em Bauru, todos brasileiros, proprietários da outra metade do terreno. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:** Registro um (01), em 30 de outubro de 2.007, e loteamento registrado sob número quatro (04), nesta data, na matrícula 30.124 do livro 02 de Registro Geral. Ibitinga, 26 de fevereiro (2) do ano dois mil e oito (2.008). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 106.246.

Av. 1 - 33.134. Ficaram estabelecidas nos autos do "Loteamento Varandas do Tietê", as seguintes restrições: que o lote será de uso residencial, no qual deverá ser executado sistema de esgoto próprio com instalação de fossa séptica, filtro anaeróbico e poço absorvente conforme projeto apresentado pelos loteadores e de acordo com a NBR 7.229/93 e 13.969/97 ABNT, ficando a cargo do comprador as despesas relativas à sua aquisição e instalação; manter uma área verde permeável de 20% da área total do lote; sendo proibido o desmembramento do mesmo, ressalvada a hipótese de anexação do resultado do desdobra a lotes contíguos, desde que não resulte em lotes cujas áreas sejam inferiores a 780,00 metros quadrados; ser edificada apenas uma residência, com a área mínima de 150,00 metros quadrados, destinada exclusivamente a habitação e moradia de uma única família e seus empregados domésticos; a área de ocupação do lote, considerada área edificante, não poderá exceder 60% da área projetada do terreno, para cada pavimento, cujo número máximo permitido será limitado a 02 (dois), incluindo o térreo; as ligações de energia elétrica, telefone e outras, serão obrigatoriamente subterrâneas, entre a caixa de entrada e a edificação principal; os recuos não edificantes deverão obedecer a seguinte convenção: 5,00 metros de frente, 2,00 metros nas laterais e nos fundos; os muros que separam os lotes não poderão ultrapassar a altura de 1,00 metro no caso de alvenaria, sendo permitida a altura de 1,80 metros nos fundos dos lotes e nas laterais até 50% da distância entre o fundo e a frente a partir do fundo (para privacidade da área de piscina), e será permitido o uso de divisão em cerca viva na altura máxima de 3,00 metros entre os lotes; e as demais normas construtivas deverão seguir as orientações e diretrizes da Prefeitura Municipal do Município de Iacanga; ficando vedada a habitação ou uso provisório de construções incompletas. Ibitinga, 26 de fevereiro (02) do ano dois mil e oito (2.008). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 106.246.

R. 2- 33.134 - Conforme escritura pública lavrada à página 180, do livro nº 969 do 3º  
CONTINUA NO VERSO



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

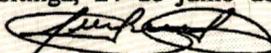
MATRÍCULA

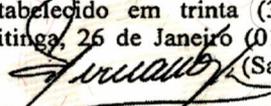
33.134

FICHA

01

VERSO

Tabelião de Notas de Bauru/SP, em 23 de julho de 2015, a senhora NELMA TEIXEIRA MENDES BANUTH, viúva, MARCO ANTONIO BANUTH, solteiro, maior, FAUZER CARLOS BANUTH, solteiro, maior e CAIO MARCIO BANUTH, separado judicialmente, todos já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, ao senhor MARCIO ANTONIO TONIM COLIM, arquiteto, portador do RG nº 19.807.583-SP, inscrito no CPF nº 145.944.748-45, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com RENATA BOJKIAN CANEDO COLIM, bioquímica, portadora do RG nº 13.340.226-5-SP, CPF nº 276.279.128-65, residentes e domiciliados na cidade de Bauru/SP, à Rua Erivaldo Areko Menezes, 1-101, Residencial Iago Sul, pelo preço de R\$ 41.600,00. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Iacanga/SP sob número 11871. Ibitinga, 24 de julho do ano de dois mil e quinze (2015). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 146.404

R. 3 – 33.134. Cédula de Crédito Bancário nº. B71130033-8, emitida em Bauru, deste Estado, em vinte e quatro (24) do corrente, pelo senhor MARCIO ANTONIO TONIM COLIM, arquiteto urbanista, já qualificado, residente e domiciliado em Bauru, na rua Erivaldo Areko Menezes AL 1 113, avalizada por sua mulher d. RENATA BOJKIAN CANEDO COLIM, diretores e gerentes de operações em empresa de SE, já qualificada, e pela empresa M A T COLIM EPP, com sede em Bauru, na rua Araujo Leite, 40085, inscrita no CNPJ sob 04.547.866/0001-78, representada pelo emitente, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE SP, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1153, em Marília, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.463.602/0001-36, do valor de R\$ 103.936,24 (cento e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), vencível em 15 de Janeiro de 2.022, aos juros à taxa efetiva de 26,824179% ao ano (2,000000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela Price, havendo taxa de IOF, e outras condições, e que será paga através de 60 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.993,98 cada uma, vencíveis a primeira em 25.02.2017, as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 25 de janeiro de 2.022, e serão pagas na Unidade de Atendimento da credora, no município de Bauru, e o emitente e sua mulher, na qualidade de interveniente garantidora, a Sra. RENATA BOJKIAN CANEDO COLIM, já qualificada, com a anuência de seu marido, para fins do Art. 1.647 do Código Civil, alienaram à COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, que para fins de leilão público foi estimado em R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). O prazo de carência previsto no Artigo 26 da Lei de Alienação Fiduciária, foi estabelecido em trinta (30) dias, contados do vencimento da prestação em atraso. Ibitinga, 26 de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2.017). O Esc. Autorizado,  (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 154.737.

Av. 4 – 33.134. Conforme instrumento particular passado em Marília, deste Estado, em vinte e cinco (25) do corrente, apresentado com Estatuto Social registrado na JUCESP, em 02 de Agosto de 2.017, faça constar que a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre

(CONTINUA NA FICHA Nº 02).

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
LEANDRO ARTUZO  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**LEANDRO ARTUZO**  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP  
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA  
33.134

FICHA  
02

FICHA  
02

MATRÍCULA  
33.134

### MATRÍCULA Nº. 33.134. CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO.

Admissão da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI CENTRO OESTE SP, teve a razão social alterada e passou a denominar-se COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, com endereço e qualificação constantes do registro três (3), desta matrícula. Ibitinga, 27 de Novembro (11) de dois mil e vinte (2.020). O Esc. Autorizado, (Salvador Celeste Fernandes).  
Prot. 175.410.

Selo Digital nº. 12092333100000006449020W

Av. 5 - 33.134. Atendendo requerimento datado de 09 de março do corrente ano, firmado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – Sicredi Centro Oeste Paulista, representada por seu gerente Marcos Antonio Pires de Moraes, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos", no valor de R\$ 1.970,00, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 78.800,00, procedo esta averbação, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, da CONSOLIDAÇÃO da propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula, em favor do COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, CNPJ 04.463.602/0001-36, Instituição Financeira com sede na cidade de Marília - SP, na Rua Rio Branco, nº 1.153, Bairro Cafezal, em virtude do não cumprimento da obrigação constante do registro três (3) desta matrícula. Fica esclarecido que, de acordo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, a Credora-Proprietária deverá promover a averbação da negatividade dos leilões e termo de quitação da dívida, a fim de configurar a aquisição da propriedade plena, para que possa dispor livremente do imóvel. A Credora-Proprietária atualizou o valor da avaliação do imóvel para R\$ 81.000,00. Ibitinga, 17 de março (3) do ano de 2.021. O Escr. Autorizado, (Bruno Augustini).  
Prot. nº 175.172.

Selo Digital nº 12092333100000007349721F.

#### CERTIDÃO

**CERTIFICADO E DOU FÉ** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, matrícula n.º 33134, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão, bem como não constam inscrições de penhoras, arrestos, seqüestros, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias e arrendamentos

Ibitinga, quarta-feira, 17 de março de 2021

**LEANDRO ARTUZO**  
PREPOSTO ESCRIVENTE

Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Selo Digital: 1209233C30000000073551219

#### Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 32,97
Ao Estado	R\$ 9,37
A Sec. da Faz.	R\$ 6,41
Ao Reg. Civil	R\$ 1,74
Ao TJSP	R\$ 2,26
Ao M.P	R\$ 1,58
Ao ISS	R\$ 0,99

**TOTAL R\$ 55,32**  
**PROTOCOLO Nº 175172**

Recibo: \_\_\_\_\_

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**LEANDRO ARTUZO**  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*José Pereira de Jesus*  
José Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Ibitinga - SP

12092-3-AA 201025

12092-3-200001-220000-0121



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IBITINGA - SP

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Ibitinga - SP - 14940-000

Telefone: (16) 3342-2288

**Darcy Marques Salles**

Oficial

**CERTIFICA** que o mencionado título foi PRENOTADO sob número **175.172** em 12/11/2020, sendo, nesta data, procedidos os seguintes atos:

Livro	Número	Ato	Negócio Jurídico	Valor Base	Emol.	Estado	Sec da Fazenda	Sinoreg	T.J.	MP	ISS	Total
Matriculas	33134	5	Consolidação	78.800,00	222,79	63,32	43,34	11,73	15,29	10,69	6,68	373,84
Selo Digital nº: 12092333100000007349721F												
Diversos	33134	0	Notificação	01,00	43,52	12,37	8,47	2,29	2,99	2,09	1,31	73,04
Selo Digital nº: 12092333100000007349621H												
Sub Total				266,31	75,69	51,81	14,02	18,28	12,78	07,99		446,88
Certidões emitidas	Quantidade		Emolumentos	Estado	Sec da Faz.	Sinoreg	T.J.	MP	ISS	Total		
Matriculas 33134	1		32,97	09,37	06,41	01,74	02,26	01,58	00,99	55,32		
Despesas Extras												491,32
Total de custas				299,28	85,06	58,22	15,76	20,54	14,36	08,98	502,20	

#### Despesas extras

POSTAGEM R\$ 30,00 DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS.  
POSTAGEM R\$ 32,15 DA CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO.  
INTIMAÇÃO R\$ 218,97 PAGAMENTO DA INTIMAÇÃO AO 2º TABELIÃO DE NOTAS DE BAURU.  
POSTAGEM R\$ 25,80 PARA O 2º TABELIÃO DE NOTAS DE BAURU.  
POSTAGEM R\$ 158,60 DAS INTIMAÇÕES NOS ENDEREÇOS INFORMADOS.  
POSTAGEM R\$ 25,80 DA NOTA DE DEVOLUÇÃO.

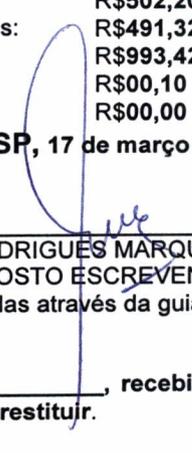
Titulo.: **NOTIFICAÇÃO**

Outorgado.: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**

Apresentante: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**

Valor total de custas: R\$502,20  
Valor de despesas extras: R\$491,32  
Valor do depósito: R\$993,42  
Valor a Pagar: R\$00,10  
Valor a Restituir: R\$00,00

**Ibitinga-SP, 17 de março de 2021**

  
VANDERCI RODRIGUES MARQUES SALLES  
PREPOSTO ESCRIVENTE  
Custas recolhidas através da guia nº 11/2021



Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em:  
<http://selodigital.tjsp.jus.br/>

Declaro que em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, recebi a primeira via deste recibo, juntamente com o título, inclusive o valor especificado no campo saldo a restituir.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_